PLANO DE CONTINGÊNCIA

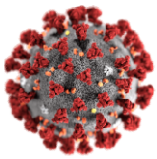

SARS-CoV-2 e COVID-2019

Escola Técnica Empresarial do Oeste

Caldas da Rainha

setembro 2021

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA 3

2. INTRODUÇÃO 3

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA 4

4. CORONAVÍRUS COVID-19: O QUE É? 4

4.1. Quais são os sinais e sintomas? 5

4.2. Como se transmite? 6

4.3. Período de incubação. 6

4.4. Medidas de prevenção diária 7

5. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO, CONTROLO E VIGILÂNCIA NA ETEO 8

5.1. Medidas de prevenção adotadas pela ETEO 8

5.2.1. Boas Práticas e medidas de prevenção/higienização definidas pela ETEO 8

6. O que fazer face a um possível caso de infeção de aluno e/ou pessoal docente e não docente na ETEO... 18

6.1. Área de isolamento e circuitos 18

6.2. Monitorização de eventuais caso provável ou possível. 19

6.3. Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento. 20

7. PONTO FOCAL 24

8. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS 25

9. ANEXOS 28

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

NOME: Escola Técnica Empresarial do Oeste

MORADA: Rua Cidade de Abrantes n.º 8 2500-146 Caldas da Rainha

Telefone: 262 842 247

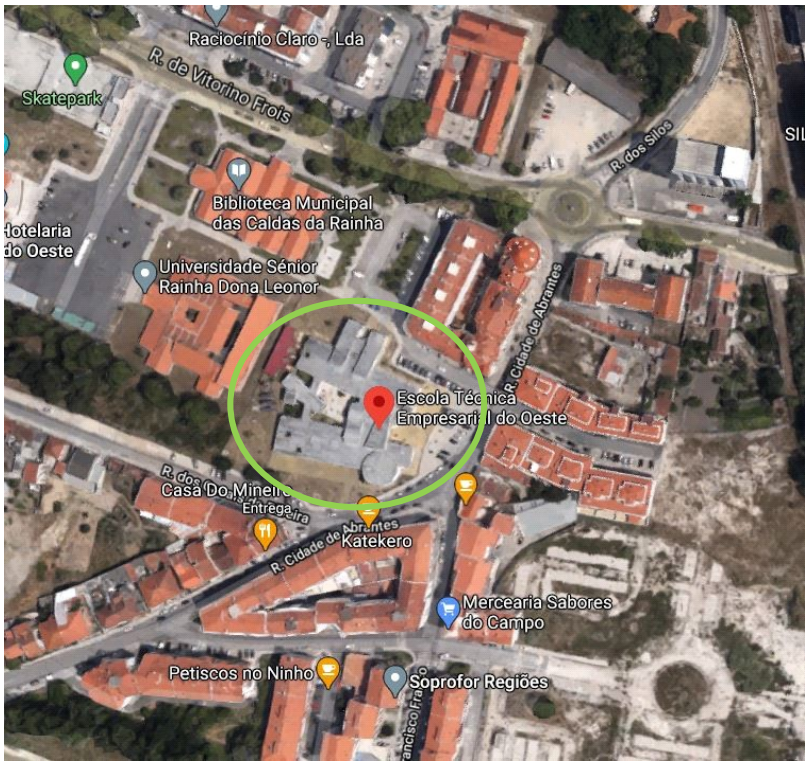

2. INTRODUÇÃO

Os estabelecimentos de educação ou ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário.

Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, gradualmente, os países ajustaram as suas políticas e medidas, reabrindo os estabelecimentos de educação ou ensino.

O encerramento dos estabelecimentos de educação ou ensino e o confinamento, ainda que sejam medidas necessárias para o controlo de uma epidemia, têm impacto nos determinantes sociais, mentais e ambientais da

saúde, que se podem refletir em consequências a longo prazo no bem-estar físico, psicológico e social dos alunos. Estas consequências tenderão também a aumentar as desigualdades sociais e de saúde já existentes.

Neste contexto, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação ou ensino na retoma do ano letivo 2021/2022.

A atuação célere e coordenada entre os diferentes agentes da comunidade educativa, será essencial para o controlo da transmissão em contexto escolar.

Para tal, foi elaborado este Plano de Contingência da Escola Técnica Empresarial do Oeste (ETEO), procurando garantir condições de segurança e higiene através da adoção de medidas preventivas, bem como a criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação permanente com as autoridades de saúde.

Este Plano de Contingência pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro **epidemiológico da COVID-19**.

As situações não previstas neste Plano de Contingência serão avaliadas caso a caso.

A ETEO irá divulgar o Plano de Contingência a toda a comunidade escolar.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O PRESENTE PLANO DE CONTINGÊNCIAé específico para responder a um cenário de possível epidemia pelo novo coronavírus.

Este plano contém as seguintes componentes:

- O que é o Covid-19, sintomas, incubação e manifestação?
- O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
- O que fazer numa situação em que existe um caso provável ou possível de infeção na ETEO?

4. CORONAVÍRUS COVID-19: O QUE É?

A COVID-19 é causada pela infeção pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, tosse e dificuldade respiratória, bem como febre, podendo também originar outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, vómitos, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas, designando-se assintomática.

Não havendo ainda imunidade de grupo ou tratamento específico para a COVID-19 e face às novas variantes de SARS-CoV-2 é imperativo otimizar a aplicação das medidas de prevenção da transmissão, com cumprimento escrupuloso das medidas de distanciamento físico entre pessoas, do uso adequado de máscara e de limpeza e desinfeção de mãos e superfícies.

A Organização Mundial da Saúde decidiu atribuir um nome que fosse fácil de transmitir e que não indicasse nenhuma localização geográfica, animal ou grupo de pessoas. A sigla, COVID-19, resulta das palavras:

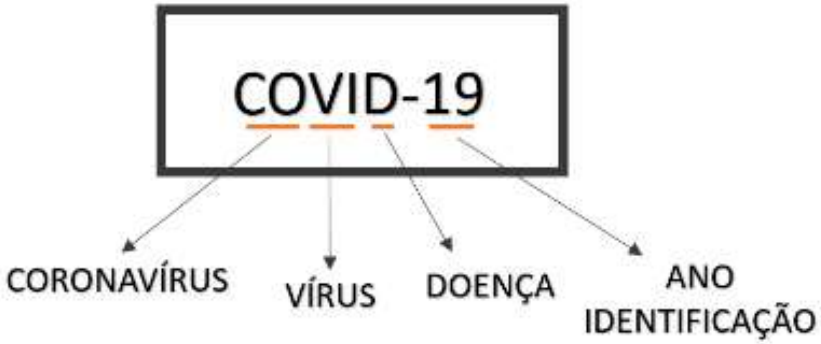

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- ✓ **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- ✓ **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz, olhos ou através de inalação de aerossóis contendo o vírus.

Existem estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Para saber mais pode consultar o site: https://www.dgs.pt/corona-virus/perguntas-frequentes.aspx

4.1. Quais são os sinais e sintomas?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe sazonal, podem ser ligeiras ou moderadas como por exemplo:

- Febre(T>38ºC);
- Tosse;
- Dificuldades respiratórias;
- Dor muscular;
- Anosmia (perda de olfato e paladar)
- Cefaleia;

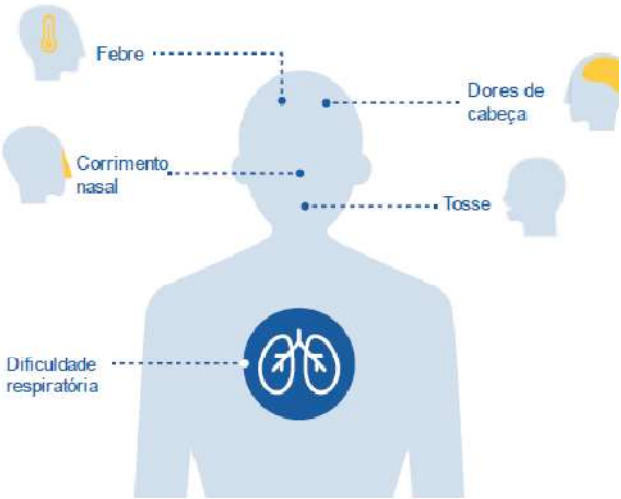

- Fraqueza Generalizada.

4.2. Como se transmite?

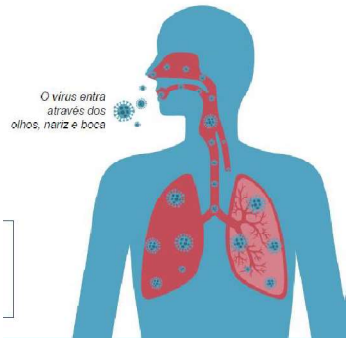

A COVID-19 pode transmitir-se por:

- Gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Contacto direto com secreções infetadas;
- Aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações, inferiores a 1 mícron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta **ocorre durante uma exposição a contatos próximos a pessoa com COVID-19**, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas **quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala**, as quais **podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos** de pessoas que estão próximas e ainda através do **contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).**

4.3. Período de incubação.

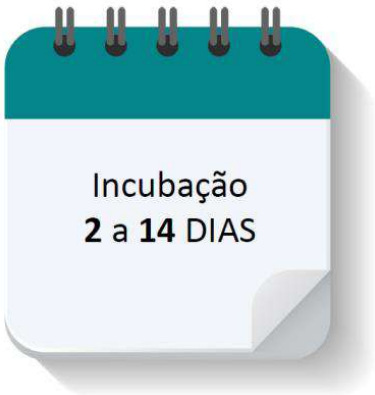

O período de **incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se **entre 2 a 14 dias**, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, **a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado**.

As **medidas preventivas** no âmbito do COVID-19 têm em conta as **vias de transmissão direta** (via aérea e por contacto) e as **vias de transmissão indireta** (superfícies/objetos contaminados).

Por esse motivo…

As recomendações de saúde pública concentram-se em **práticas padrão de controlo de infeção para reduzir a exposição e transmissão da doença através de:**

- ✓ **REFORÇO DA HIGIENIZAÇÃO INDIVIDUAL (mãos)**
- ✓ **REFORÇO DA HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS (superfícies)**
- ✓ **DISTANCIAMENTO FÍSICO**
- ✓ **UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA**
- ✓ **REDUÇÃO DA INTERAÇÃO/CONTACTO SOCIAL**

4.4. Medidas de prevenção diária

Quando se TOSSE, ESPIRRA ou FALA, liberta GOTICULAS, SECREÇÕES ou AEROSSÓIS que podem ser INSPIRADOS por outras pessoas ou DEPOSITAR-SE em objetos e superfícies que o rodeiam. Existem algumas medidas obrigatórias para toda a comunidade educativa que ajudam a prevenir a infeção e proteger as outras pessoas, que devem ser adotadas por todos, tais como:

Etiqueta respiratória:

- Tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Utilizar um lenço de papel ou o antebraço, nunca com as mãos;
- Deitar o lenço de papel no lixo;
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

Reforçar as medidas de higiene:

- Evite tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos sem as lavar;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou com uma solução de base alcoólica (SABA);
- Limpe e desinfete objetos e superfícies de que muitas pessoas tocam com frequência
- Reforçar a lavagem e desinfeção das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário

Proteja-se:

- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como, maçanetas, interruptores, etc
- Não partilhar objetos, bebidas (mesmo recipiente) ou comida;
- Não entrar no espaço escolar se tiver febre ou outros sintomas associados à Covid-19:
- Utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos;
- Manter o distanciamento físico mínimo recomendado;
- Não frequentar, a ETEO, num período até 14 dias, caso tenha tido contacto direto com alguém infetado com Covid-19 ou a aguardar resultados;
- Frequentar apenas os espaços/zonas a si adstritos;
- Contactar imediatamente a ETEO, através do n.º 262 842 247 ou o Diretor de Turma se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade no exterior;
- É obrigatório o uso de máscaras para o acesso ou permanência na ETEO.

5. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO, CONTROLO E VIGILÂNCIA NA ETEO

5.1. Medidas de prevenção adotadas pela ETEO

A ETEO encontra-se empenhada na prevenção e controlo da sua propagação. Encontramo-nos a preparar a retoma da nossa atividade, garantindo sempre o cumprimento das recomendações do Ministério da Educação (ME), da Direção-Geral da Saúde (DGS) e restantes entidades governamentais. Como tal a, nossa escola já adotou as medidas abaixo enumeradas, sendo de referir que as mesmas poderão ser alteradas, melhoradas ou incrementadas de acordo com a evolução da Pandemia COVID19 e informações / instruções das entidades supramencionadas.

5.2.1. Boas Práticas e medidas de prevenção/higienização definidas pela ETEO

Estratégias de prevenção da COVID-19

Para prevenirmos e controlar a COVID-19 salienta-se a importância de três medidas essenciais:

- Cumprir a etiqueta respiratória por parte de toda a comunidade escolar;
- Manter distância e espaço entre os alunos e o pessoal docente e não docente em todas as situações;
- Fazer auto vigilância de sintomas e abstenção social em caso de doença.

Condições Gerais de Acesso à ETEO / Medidas Implementadas

Na entrada do portão principal da ETEO, existirá uma <u>planta de acesso</u>, onde os alunos irão identificar <u>3 entradas</u> para o interior da escola, designadamente:

- **<u>Entrada 1 (acesso vermelho);</u>**
- **<u>Entrada 2 (acesso amarelo torrado);</u>**
- **<u>Entrada 3 (acesso violeta),</u>**

encontrando-se os percursos devidamente sinalizados até à respetiva entrada, conforme se apresenta na planta seguinte:

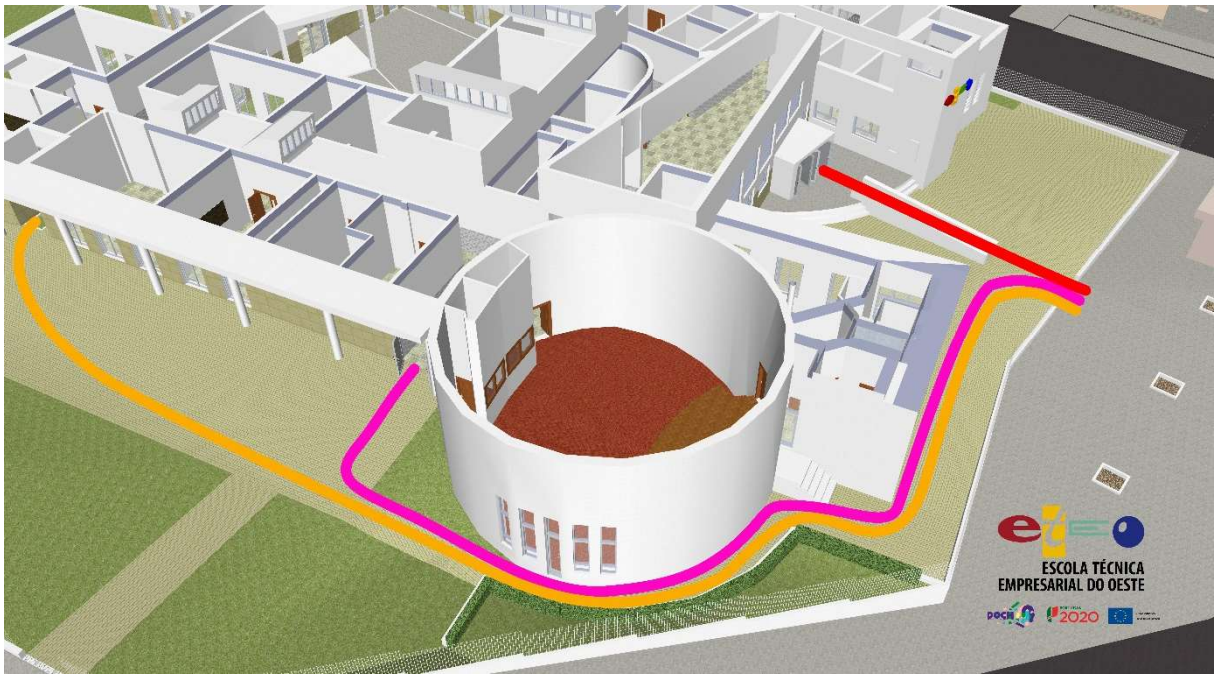

As entradas e saídas do interior da escola deverão ser efetuadas nos locais identificados para as respetivas turmas, conforme identificado na planta de acessos colocada no portão principal de entrada da ETEO (entrada 1, 2 e 3).

- A escola irá abrir portas 15m antes do início das aulas, ou seja, às 8h30m, por forma a assegurar os procedimentos definidos neste enquadramento. As aulas terão início às 8h45m com intervalos desfasados, de acordo com o horário A e B seguinte.

Horário A	Horário B
8h45m às 9h45m	8h45m às 10h45m
10h00m às 12h00m	11h00 às 13h00m
Almoço	Almoço
13h00m às 15h00m	14h00m às 16h00m
15h15m às 17h15m	16h15m às 17h15m

- **O aluno após entrar na escola deverá dirigir-se à sala de aula indicada, respeitando sempre os caminhos de circulação definidos e sinalizados no interior da escola, circulando sempre pela direita. Deve entrar na sala de aula e sentar-se sempre no mesmo lugar, manter-se sentado e em silêncio até à chegada do professor.**

- **Uso obrigatório de máscara em todos os espaços da ETEO.** Não será permitida a entrada na escola sem máscara.

- As máscaras utilizadas deverão ser certificadas, por forma a garantir uma proteção eficaz.

- **Será obrigatório efetuar-se a desinfeção das mãos**, nas entradas da escola (entradas 1, 2 e 3) e nas salas de aula, onde serão colocados desinfetantes SATA. Existirá um funcionário em todas as 3 entradas da escola munido de um termómetro infravermelho para efetuar a medição da temperatura, a toda a comunidade escolar e garantir a desinfeção das mãos.

- Em todas as 3 entradas da ETEO existirá um **tapete desinfetante, para uso obrigatório**.

- **Todas as** portas das salas de aulas estarão permanentemente abertas.

- Deverá ser evitado o contacto com os interruptores e as maçanetas das portas.

- As zonas exteriores e interiores definidas para as respetivas entradas serão vigiadas pelo funcionário afeto a cada área.

- Todas as áreas da ETEO estão equipadas com desinfetante de mãos SATA e desinfetante de superfícies, bem como toalhas de papel e um balde do lixo com saco para utilização da comunidade educativa.

- Os alunos, e o pessoal docente e não docente que devem vigiar o seu estado de saúde e não devem dirigir-se à escola se verificarem o aparecimento de sintomatologia, já anteriormente referidos, entre a qual se encontra a febre.

- Qualquer episódio de sintomas verificado fora da escola deve ser reportado pelo aluno ou/e Encarregado de Educação ao Diretor de Turma.

- Não será permitida a entrada permanência de alunos com febre ou outros sintomas que possam estar associados à Covid-19. Sempre que se justificar, será medida a temperatura dos alunos sob suspeita. Os alunos que apresentarem uma temperatura igual ou superior a 38 graus Celcius (medida por um termómetro de infravermelhos) não poderão permanecer na escola:
    - Nos casos em que estas situações sejam detetadas no interior da escola, o aluno será acompanhado por um funcionário até à área de Isolamento;
    - Será de imediato contactado o Encarregado de Educação, caso o aluno seja menor;
    - O Encarregado de Educação deverá contactar a Linha SNS24 (808 242424), ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
    - A Autoridade de Saúde local será informada do caso suspeito, e serão fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

- Ao longo do ano letivo poderão surgir situações que impliquem a realização de testes de despiste da Covid-19. Os Encarregados de Educação dos alunos da turma em questão serão avisados (mediante anonimato dos alunos em causa). Os alunos que forem submetidos ao teste apenas poderão voltar a frequentar as aulas depois da confirmação de resultado negativo.

- Caso um aluno seja submetido ao teste à Covid-19 e tenha irmãos a frequentar a ETEO, então também eles deverão ficar em casa até que seja comunicado o resultado do teste. Caso um outro elemento do agregado familiar desse aluno (pai, mãe, avós, …) seja sujeito ao teste, o Encarregado de Educação terá de avisar a escola e o aluno não poderá frequentar a ETEO até ser conhecido o resultado do teste e os procedimentos indicados pela autoridade de saúde.

- Estes procedimentos aplicam-se também ao pessoal docente e não docente.

- A entrada na ETEO, com exceção dos alunos que se deslocam para aulas e do pessoal docente e não docente, é condicionada.

- À entrada, saída e no interior da escola, os alunos deverão **manter o distanciamento social** recomendado.

- A circulação no recinto escolar será, de uma forma geral, supervisionada pelo pessoal não docente e docente.

- Ao dirigirem-se às salas de aula e nas saídas da sala, os alunos deverão **deslocar-se em fila ordenada**, com pelo menos 1,50 m de distanciamento.

- Os intervalos terão duração de 5minutos (nestes os alunos não podem sair da sala de aula) e de 15minutos, um a meio do período da manhã e outro do período da tarde, existindo um desfasamento entre turmas, por forma a reduzir a concentração de alunos.

- Os alunos deverão evitar as deslocações a espaços fora do recinto escolar.

- Os alunos não podem retirar a máscara no intervalo, exceto quando estiverem a comer, mas apenas nos locais definidos para o efeito. Neste caso, os alunos são obrigados a

respeitar a distância de segurança em relação aos restantes colegas e colocam a máscara imediatamente após terem ingerido a refeição.

- **Apenas será permitido aos alunos comerem na sua mesa da sala de aula, ou no perímetro exterior da sala. É proibido comer nas zonas comuns.**

- Todas as turmas terão uma sala de aula atribuída que será equipada com um microondas para os alunos que necessitarem poderem aquecer a sua comida e comer apenas no seu espaço.

- As mesas das salas de aulas estão dispostas de forma a cumprir que os alunos não estejam de frente uns para os outros.

- A gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial.

- **Deve-se proceder à higienização e desinfeção de mesas, cadeiras e outros utensílios, após cada utilização, sempre que necessário.**

- O pessoal docente e não docente que necessitar, fará as refeições em espaços definidos, garantindo sempre as regras/medidas instituídas.

- Para a lavagem das mãos, utilizar os dispensadores de sabonete líquido. Se necessário, consultar a informação afixada de como lavar as mãos.

Salas de Aula

- As salas foram atribuídas em função do número de alunos da turma de modo a manter, sempre que possível, uma distância de 1 metro entre os alunos.

- Os lugares devem ser previamente marcados (o aluno deve sentar-se sempre no mesmo lugar).

- O professor deverá manter o distanciamento recomendado.

- As janelas e as portas devem permanecer abertas, sempre que possível.

- Sempre que o aluno usar o apagador do quadro ou o marcador, os mesmos deverão ser desinfetados antes e depois da sua utilização.

- Todas as salas de aula da ETEO estão equipadas com desinfetante de mãos SATA e desinfetante de superfícies, bem como toalhas de papel e um balde do lixo com saco para utilização da comunidade educativa.

- Os alunos não podem emprestar material escolar ou partilhar quaisquer bens.

- Sempre que utilizarem equipamentos específicos, cada aluno deverá desinfetar o teclado e o rato ou outro equipamento utilizado. Cabe ao professor supervisionar esse procedimento.

- O aluno e o professor, após utilização do computador, secretária e outro equipamento, deve higienizar o equipamento.

- Em todas as aulas, os professores devem informar os alunos que a mesa/superfícies tem de ser obrigatoriamente desinfetadas.

- As saídas da sala de aula para intervalos, almoço e final do dia, serão coordenadas de forma a que seja efetuada de forma faseada e ordenada, sendo garantido esse cumprimento por parte do pessoal docente e não docente.

Bar

- O bar irá funcionar com acesso restrito com regime de take away.

- A entrada e saída do bar processam-se nos locais assinalados.

- Os alunos desinfetam as mãos (ponto de desinfeção à entrada), sempre com máscara e colocam-se em fila, com o devido distanciamento, respeitando a sinalização existente.

- Os alunos mantêm permanentemente a máscara colocada até se deslocarem aos locais permitidos para comer e voltam a colocar a mesma imediatamente após terem comido.

- Caso os alunos optem por almoçar fora da escola, deverão fazê-lo, preferencialmente e sempre que possível, em casa.

Reprografia

- Os alunos devem evitar deslocar-se a este espaço de modo a evitar concentrações. Caso seja necessário tirar fotocópias, estas devem ser requisitadas na reprografia pelo professor.

- Deve privilegiar-se o envio de trabalhos, material didático e outros, via plataforma TEAMS.

Secretaria

- Os alunos e/ou encarregados de educação desinfetam as mãos, sempre com máscara e colocam-se em fila, com o devido distanciamento, respeitando a sinalização existente.

- Após entrada na escola, devem desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

- Os pais/Encarregados de Educação não deverão dirigir-se à Secretaria em horários que correspondam a intervalos de aulas ou período de almoço dos alunos. Deve ser privilegiado o contacto via e-mail/telefónico. Caso haja necessidade de deslocação a estes serviços num destes períodos, deverá ser feita marcação ou, em casos urgentes, deverá ser feita articulação entre o funcionário da entrada e a secretaria da escola.

- A circulação será feita, sempre pelo lado direito, de acordo com o sentido dos circuitos definidos e assinaladas no recinto escolar.

Reuniões

- Todas as vindas do Encarregados de Educação à escola deverão ser individualizadas e marcadas previamente pelos próprios ou pela escola.

- Apesar de estar definida uma hora de atendimento semanal dos Diretores de Turma aos Encarregados de Educação, deve ser privilegiado o contacto via telefone ou digital. Caso seja necessário reunir presencialmente, deverá ser feito agendamento individual. Desta forma, os Encarregados de Educação não poderão comparecer no horário de atendimento sem marcação prévia.

Espaços Comuns

- Nas entradas da escola, nos corredores, bar, biblioteca, existem dispensadores automáticos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), para higienizar as mãos;

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar.

- Cumprir os circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovem o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: bar, reprografia, secretaria e casas de banho,que se encontram devidamente identificados e sinalizados.

- Será efetuada a limpeza das casas de banho periodicamente durante o dia.

- Nas casas de banho será de utilização exclusiva para secagem das mãos a utilização de toalhetes de papel. É proibido ligar os secadores de mãos por jato de ar. Devem respeitar toda a sinalização e proibições assinaladas nas mesmas. Encontram-se afixados cartazes sobre técnicas de lavagem das mãos.

Recomendações

- Se tiver algum sintoma associado à covid-19 não se deve deslocar à escola, sem antes confirmar que não existe risco para si nem para os outros, devendo para o efeito contactar a linha sns 24 (808 24 24 24) e ter essa confirmação entre os principais sintomas a considerar estão:
  - Tosse;
  - Febre;
  - Dificuldade respiratória.

- Se manteve contacto próximo com casos confirmados ou suspeitos de covid 19, não se deve deslocar à escola sem antes contactar a linha sns 24 (808 24 24 24) para obter as orientações adequadas à sua situação concreta

- Higienize as mãos com frequência para prevenir e reduzir a transmissão das infeções.
  - A higiene correta das mãos deve ser feita;
  - com água e sabão durante 40 a 60 segundos;
  - com uma solução antissética de base alcoólica (SABA) durante 20 a 30 segundos.

- As mãos devem ser lavadas frequentemente, em particular após:
  - Tossir ou espirrar;
  - Antes de manusear alimentos;
  - Após utilização da casa de banho;
  - Se as mãos estiverem visivelmente sujas deve ser preferida a lavagem com água e sabão.

Para saber mais: https://covid19.min-saude.pt/materiais-de-divulgacao/

6. O que fazer face a um possível caso de infeção de aluno e/ou pessoal docente e não docente na ETEO.

6.1. Área de isolamento e circuitos

Identificação da área de "isolamento":

A área de isolamento tem ventilação natural, e possui revestimentos lisos e laváveis, bem como balneários. Esta área está equipada com:

- Telefone;
- Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Kit com água;
- Alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica - SABA;
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Nesta área existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do aluno e/ou pessoal docente não docente com Sintomas/Caso Suspeito.

O acesso às duas áreas de isolamento será efetuado pelo exterior do edifício conforme assinalado na planta de acesso (letra H), ou seja por exemplo, quem se encontrar na zona afeta à entrada 3 deverá dirigir-se a essa saída e encaminhar-se para a zona de isolamento que tem acesso direto pelo exterior da escola. As duas áreas isolamento encontram-se devidamente separadas.

O acesso à zona de isolamento encontra-se devidamente sinalizado com o seguinte sinal.

6.2. Monitorização de eventuais caso provável ou possível.

De acordo com as mais recentes orientações da DGS estão definidos os conceitos de:

1. **Critérios para a Definição de Caso de COVID-19;**
2. **Caso provável;**
3. **Caso possível;**
4. **Casos confirmados.**

1. Critérios para a Definição de Caso de COVID-19

Critérios clínicos
Qualquer pessoa que apresente, pelo menos, um dos seguintes critérios: i. Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual; ii. Febre (temperatura corporal ≥ 38,0ºC) sem outra causa atribuível; iii. Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível; iv. Anosmia de início súbito; v. Disgeusia ou ageusia de início súbito.

Critérios epidemiológicos
Qualquer pessoa que apresente, pelo menos, um dos seguintes critérios nos 14 dias antes do início de sintomas: Contacto com um caso confirmado de COVID-19; ii. Residente ou trabalhador numa instituição onde se encontrem pessoas em situações vulneráveis (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Estabelecimento prisional, Abrigo, Casa de Acolhimento ou instituição equiparada) e onde existe transmissão documentada de COVID-19; iii. Exposição laboratorial não protegida a material biológico infetado/contendo com SARS-CoV-2.

Critérios imagiológicos
Na radiografia do tórax: hipotransparências difusas, de contornos irregulares, com distribuição bilateral periférica e/ou subpleural, com predomínio nos lobos inferiores, e/ou consolidação com distribuição periférica e basal. ii. Na tomografia computorizada do tórax: hipodensidades em vidro despolido, com uma distribuição periférica e subpleural; consolidações segmentares multifocais, com distribuição predominante subpleural ou ao longo dos feixes broncovasculares; consolidação com sinal de halo invertido, sugerindo pneumonia organizativa.

Critérios laboratoriais
Deteção de ácido nucleico (RNA) de SARS-CoV-2 através de teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN) em pelo menos uma amostra respiratória; ii. Deteção de antigénio de SARS-CoV-2 através de Testes Rápidos de Antigénio (TRAg) em pelo menos uma amostra respiratória, realizados nos termos da Norma 019/2020 da DGS.

2. **Caso provável**

Caso Provável
Pessoa que preencha um dos seguintes critérios: i. Critérios clínicos e critérios epidemiológicos; ou ii. Critérios clínicos e critérios imagiológicos

3. **Caso possível**

Caso Possível
Pessoa que preencha os critérios clínicos

4. **Casos confirmados.**

Pessoa que preencha os critérios laboratoriais.

6.3. Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento.

As diligências a efetuar na presença de um caso possível de infeção na ETEO são as seguintes:

1. Dirigir o caso possível para a área de isolamento de forma a impedir que os outros possam ser expostos e infetados. **Esta situação tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na comunidade educativa.**
    a. Qualquer caso com sinais e sintomas de COVID-19, ou que identifique um elemento da comunidade educativa com critérios compatíveis com a definição de caso possível, deve informar a Equipa Coordenador do Plano de Contingência e dirige-se para a área de isolamento, definida no plano de contingência.
    b. Ao dirigir-se para a sala de isolamento, a pessoa **não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.**

ÁREA DE ISOLAMENTO LOCAL DE ISOLAMENTO 1 e 2 - Gabinete Médico

2. O elemento da equipa do plano de contingência que acompanha/presta assistência ao elemento da comunidade educativa com sintomas, deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do **cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção** (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o elemento da comunidade educativa doente.

3. O elemento da comunidade educativa (caso suspeito de COVID-19) **já na área de isolamento, contacta o SNS 24 (808 24 24 24). Caso se trate de um aluno, o responsável informará de imediato o encarregado de educação e entrará em contacto com a linha saúde 24, seguindo as instruções que forem dadas por estas.**
4. O sujeito doente deve continuar a usar uma máscara cirúrgica. Se necessária a troca de máscara, esta deverá ser colocada pelo próprio.
5. Nas situações necessárias o responsável direto assegura que seja prestada, a assistência adequada ao membro da Comunidade Escolar até à área de "isolamento" devendo, sempre que possível, assegurar-se a distância de segurança (superior a 1,5-2 metros) do doente.
6. Quem acompanhar e prestar assistência ao doente deve utilizar uma máscara cirúrgica, luvas e avental descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.
7. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada, ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face.
8. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel. Sempre que a máscara estiver húmida, o sujeito deve substituí-la por outra.
9. A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a da área de isolamento.
10. Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.
11. Caso seja confirmado, a escola efetuará as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde.

Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

Informação ao SNS

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o doente:

- **Se não se tratar de caso possível de COVID-19**: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador;
- **Se se tratar de caso possível de COVID-19:** o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- **CASO POSSÍVEL NÃO VALIDADO**, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará a Escola através da Direção ou do Diretor de Turma da não validação.
- **CASO POSSÍVEL VALIDADO**, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável direto do doente informa a Direção ou o Diretor de Turma da existência de um caso suspeito validado na ETEO.

Na situação de caso possível validado:

1. O doente deverá **permanecer na área de isolamento**, até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
2. O acesso dos outros membros da comunidade educativa à **área de isolamento fica interditado** (exceto ao responsável designado para prestar assistência);
3. A Direção colaborará **com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado**);
4. **ADireção informará os restantes membros da Comunidade Educativa da existência de caso suspeito validado**, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

O caso possível validado deve permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste doente com outro os restantes membros da Comunidade Educativa.
Devem-se evitar deslocações adicionais do caso possível validado nas instalações da escola.

A Direção deve:

1. **Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";**
2. Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

3. **Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em dois sacos de plásticos de plástico, resistentes, com dois nós bem apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).**

A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a direção ou ponto focal da escola, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na escola, e sobre o estado de saúde dos contatos próximos do doente.

7. PONTO FOCAL

A Escola Técnica Empresarial do Oeste designou um Responsável (Ponto Focal) pela gestão de qualquer caso possível de COVID-19. A comunidade educativa será informada de quem é o Responsável. É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de um elemento da comunidade educativa com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. Sempre que for reportada uma situação de elemento da comunidade educativa com sintomas, o Ponto Focal deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da ETEO para a Doença por Coronavírus (COVID-19). O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso possível até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência da ETEO.

Ponto focal	**Susana Anfilóquio**	**262 842 247**
Ponto focal (substituto)	**Manuel António**	
Ponto focal (substituto)	**Amélia Gomes**	
Ponto focal (substituto)	**Pedro Rosa**	

Diretores de Turma/Docentes

- Responsável pela comunicação com Encarregados de Educação/familiares e Linha Saúde 24 (808 24 24 24), em caso de doença, de outros ou de si própria.

- No início do dia, verificar se os alunos apresentam sinais de indisposição (febre, tosse, dor de cabeça…)

Pessoal Não docente

- Controlo do material necessário (lenços de papel, máscaras, sacos, toalhetes, sabonete líquido...) e verificação de *stocks*.

- Verificação do cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência no estabelecimento de ensino, pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente.

- Verificação do cumprimento do distanciamento físico, dentro e fora dos edifícios escolares.

- Controlo da gestão diária de resíduos, verificando se existe a necessidade de proceder a tratamento especial.

- Cumprimento do Plano de higienização definido de acordo com a Orientação nº 024/2020 de 20/07/2020.

Famílias

- As famílias devem informar de imediato o Diretor de Turma ou a Direção da escola, caso o seu educando ou algum dos elementos do agregado familiar:
    - apresente os sintomas associados ao COVID-19 (febre, tosse e dificuldade respiratória);
    - tiver tido contacto com algum indivíduo com infeção confirmada.

- Não é permitida a frequência de alunos em estado febril ou com sintomas de doença.

- Após uma ausência superior a três dias úteis por estado comprovado de doença infetocontagiosa, o regresso do aluno depende da apresentação de declaração médica comprovativa de que pode frequentar a escola e que não oferece perigo de contágio.

8. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se **"contato próximo"** um membro da comunidade educativa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto **com um caso confirmado de COVID-19**. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

"Alto risco de exposição", é definido como:

- Membro da Comunidade Escolar que partilhe gabinete, sala, secção, zona até 2 metros do caso confirmado;

- Membro da Comunidade Educativa que esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Membro da Comunidade Educativa que partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

"Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

- Membro da Comunidade Educativa que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Membro da Comunidade Educativa que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenhaseguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um caso confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a escola, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
"Alto risco de exposição"	"Baixo risco de exposição"
✓ Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; ✓ Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; ✓ Restringir o contacto social ao indispensável; ✓ Evitar viajar; ✓ Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;

É ainda de referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio membro da comunidade educativa, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o membro da comunidade educativa estiver na escola, devem-se iniciar os "Procedimentos num Caso Possível", estabelecidos no presente plano de contingência;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

9. ANEXOS

- Anexo I – Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar 2021-2022
- Anexo II – Medidas Gerais de Prevenção
- Anexo III – Lavagem das Mãos
- Anexo IV – Utilização correta da máscara
- Anexo V - 5 principais erros na utilização da máscara
- Anexo VI - Recomendações Gerais
- Anexo VII – Norma 020/2020 – Covid-19: Definição de Caso de Covid 19
- Anexo VIII - Orientações para a realização, em regime presencial das aulas de educação física
- Anexo IX - Lavagem das mãos (solução à base de álcool)
- Anexo X – Recomendações para a comunidade escolar
- Anexo XI - Informação comunidade escolar
- Anexo XII - Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da Pandemia COVID-19
- Anexo XIII – Lista de contactos oficiais
- Anexo XIV - Código de conduta